



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

Avenida Itália, Km 8 – CAIC II – Campus Carreiros – Rio Grande/RS CEP: 96203-900
Telefone: (53) 3233-6614 – Endereço eletrônico: ppgletras@furg.br
Página: www.ppgletras.furg.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Letras, do Instituto de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), em conformidade com o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (Portaria nº 086, de 03/07/2013), informa que estarão abertas, no período de 07 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019, inscrições para candidaturas a 01 (uma) bolsa de estudos, em nível de Pós-Doutorado, vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP/D/CAPES para atuar na área de concentração em História da Literatura.

A bolsa será concedida por 12 meses a partir da data de implementação, podendo ter renovação anual para o(a) bolsista selecionado(a), a critério da Comissão de Seleção do Programa, até o limite de 60 meses.

1 Requisitos

Os(As) candidatos(as) devem observar todos os termos do Regulamento do PNP/D (Portaria CAPES 086/2013 – disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

De acordo com o Art. 5º da Portaria citada, são requisitos para o(a) candidato(a):

I – possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada.

Para esta seleção, o(a) candidato(a) deve também observar as seguintes informações constates no inciso V:

- ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

- ser docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. No caso de aprovação, deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

O(A) candidato(a) deve também ter disponibilidade imediata para iniciar presencialmente as atividades do estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG.

2 Inscrições

As inscrições das candidaturas deverão ser efetivadas, **até às 23h59min do dia 2 de janeiro de 2019**, mediante mensagem enviada para o e-mail ppgletras@furg.br, com o título "Candidatura pós-doutorado", acompanhada dos seguintes documentos em formato digitalizado:

a) Diplomas de graduação, de mestrado e de doutorado – arquivo PDF – emitidos por Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação. Em casos de estrangeiros, o diploma deve ter sido validado por instituição competente.

b) Documentos de identificação: CPF e Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros – arquivo único PDF.

c) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 1) – arquivo único PDF.

d) Currículo Lattes atualizado referente aos últimos 05 (cinco) anos. No caso de candidato estrangeiro, Foreign Researcher Curriculum Vitae (Anexo III da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013) – arquivo único PDF.

e) Projeto de Pesquisa (até 15 páginas, incluída as referências) que apresente uma reflexão inovadora, com uma produção acadêmica compatível à proposta inscrita – arquivo único PDF.

f) Plano de Trabalho com cronograma a ser desenvolvido no PNPD junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG, dentro de uma das suas linhas de pesquisa, em acordo com o projeto de pesquisa proposto, para o período de 12 (doze) meses de vínculo, devendo contemplar: a oferta de um minicurso e/ou de uma disciplina no pós-graduação, uma coorientação de IC ou de uma disciplina de graduação. No caso de renovação da bolsa, com vistas à continuidade do Projeto de Pesquisa, o bolsista deverá, após a aprovação do Relatório anual, atualizar seu plano de atividades – arquivo único PDF.

g) Plano de Atividades com planejamento de prováveis atividades vinculadas ao seu projeto de pesquisa a serem desenvolvidas por mais 48 meses, para o caso de renovações com até 5 páginas – arquivo único PDF.

Salienta-se que os arquivos devem ser nomeados com o primeiro e último nome do(a) candidato(a), seguido da identificação do conteúdo do arquivo. Além disso, os arquivos devem ser encaminhados preferencialmente em uma única mensagem eletrônica, não sendo possível a troca dos arquivos já encaminhados. Em razão do tamanho dos arquivos, é possível encaminhar mensagens sequenciais até completar o envio de todos os arquivos. Entenda-se por mensagens sequenciais aquelas encaminhadas dentro de um período único de até 2 (duas) horas.

A Coordenação do Programa destaca que é de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele(a) fornecida para a inscrição. A falta de qualquer um dos documentos exigidos, assim como o envio após o prazo limite para apresentação das inscrições, implicará no indeferimento da sua inscrição.

3 Regulamento

O(A) candidato(a) deverá consultar o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado no site: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

A implementação da bolsa fica condicionada à disponibilização de recursos da Capes.

4 Sistema de avaliação e Publicação

A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão de Avaliação indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras. A seleção será baseada nos seguintes critérios:

a) entrega de todos os documentos elencados no item 2 do edital: etapa eliminatória;

b) compatibilidade entre o projeto de pesquisa e uma das linhas de pesquisa deste Programa, a saber: Literatura, História e Memória Literária, Escrita Feminina, Literatura Sul-Rio-Grandense: etapa eliminatória;

c) pontuação atingida nos seguintes itens:

I. Avaliação do Projeto de Pesquisa: etapa classificatória. Os critérios encontram-se no Anexo 2. Valor: 10,0 pontos (peso 2);

II. Avaliação do Plano de Trabalho. Os critérios encontram-se no Anexo 3: etapa classificatória. Valor: 10,0 pontos (peso 1);

III. Avaliação da Produção Intelectual (currículo LATTES) do candidato à obtenção da bolsa. A tabela de pontuação encontra-se no Anexo 4: etapa classificatória (peso 1).

O resultado final será a média aritmética das notas atribuídas pelos três membros da Banca concernente à soma dos itens I, III e IIII, devendo o(a) candidato(a) obter, no mínimo 7,0 (sete) pontos na média final para ser aprovado(a). Também consistirá na indicação de "Aprovação" ou de "Não aprovação". A lista final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicada em ordem decrescente e o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação será convocado(a) e contemplado(a) com a bolsa. Caso o(a) aprovado(a) em primeiro lugar não possa ocupar a vaga, será convocado(a) outro(a) aprovado(a), seguindo a ordem de classificação.

Em caso de empate, prevalecerá a maior média obtida na produção intelectual do(a) candidato(a) à obtenção da bolsa, no projeto de pesquisa e no plano de atividades, sucessivamente. Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

A publicação dos resultados ocorrerá na página do Programa de Pós-Graduação em Letras, a saber: www.ppgletras.furg.br

5 Cronograma

| | |
|---|-------------------------|
| Inscrição pelos candidatos | 07/12/2018 a 02/01/2019 |
| Homologação dos candidatos inscritos | 03/01/2019 |
| Avaliação pela comissão julgadora | 04/01/2019 a 08/01/2019 |
| Divulgação dos resultados | 08/01/2019 |
| Interposição de recursos | 09/01/2019 |
| Divulgação do resultado dos pedidos de recursos | 10/01/2019 |

| | |
|---|------------|
| Entrega da documentação pelo classificado para implementação da bolsa (presencialmente) | 11/01/2019 |
|---|------------|

Rio Grande, 07 de dezembro de 2018.

Profª. Drª. Cláudia Mentz Martins
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG
(a via original encontra-se assinada)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Itália, Km 8 – CAIC II – Campus Carreiros – Rio Grande/RS CEP: 96203-900
Telefone: (53) 3233-6614 – Endereço eletrônico: ppgletras@furg.br
Página: www.ppgletras.furg.br

ANEXO 1

Ficha de inscrição

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF _____

CPF: _____

Passaporte: _____ País de Origem: _____

Titulação de Doutorado: _____

Instituição do Doutorado: _____

Cidade da Instituição: _____ País: _____

Data de Certificação de Doutorado: _____

Endereço residencial: _____

Cidade: _____ Estado: _____ País: _____ CEP: _____

Fone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

(ANEXO 2)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- 1) Inserção da proposta na linha de pesquisa (2,00)
- 2) Contextualização e justificativa da escolha do objeto e aparato teórico (2,00)
- 3) Apresentação de um aparato teórico articulado ao objeto de estudo, aos objetivos e aos procedimentos metodológicos (4,00)
- 4) Exequibilidade da proposta no período (1,0)
- 5) Adequação do texto ao registro acadêmico (1,0)

(ANEXO 3)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

- 1) Adequação das atividades ao projeto de pesquisa (4,00)
- 2) Diversidade e contribuição das atividades para o PPGLetras (4,00)
- 3) Exequibilidade das atividades propostas no período (2,00)

(ANEXO 4)

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO

| |
|--|
| I – TITULAÇÃO (pontuação máxima 1,0) |
| Graduação (será contabilizado somente a partir da segunda graduação) (0,5 ponto por curso) |
| Aperfeiçoamento, Especialização ou Doutorado (0,5 ponto por curso) |
| Mestrado (será contabilizado somente a partir do segundo Mestrado) (0,5 ponto por curso) |
| II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, LITERÁRIA E ARTÍSTICA (pontuação máxima: 5,0) |
| Livro científico* de autoria única (1,0 ponto por livro) |
| Livro científico* em coautoria (0,5 ponto por livro) |
| Artigo em periódico** (com qualis A1, A2, B1 e B2) (1,0 ponto por artigo) |

* De acordo com a qualificação de livros, estabelecida pela CAPES, a obra deve ter como requisitos obrigatórios o ISBN ou ISSN, dados equivalentes ao da ficha catalográfica, número mínimo de 50 páginas.

** Para a comprovação do Qualis de cada artigo, o candidato precisará anexar uma cópia da página da Plataforma Sucupira Qualis Periódicos <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, onde apareça o nome do periódico e sua avaliação. Deverá ter o cuidado de selecionar, em Evento de Classificação, a opção "Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016", e, em Área de Avaliação, o item "Linguística e Literatura".

| |
|---|
| Artigo em periódico** (com qualis B3, B4, B5, C e sem avaliação) (0,5 ponto por artigo) |
| Capítulo de livro científico (1,0 ponto por capítulo) |
| Organização de livro* (1,0 ponto por livro) |
| Trabalhos completos em anais (0,5 ponto por trabalho) |
| Ministrante de curso (0,3 ponto por item) |
| Apresentação de comunicação ou palestra (0,2 ponto por item, até o máximo de 1,0) |
| Organização de evento (0,2 ponto por item) |
| Produção de material didático com ISBN (0,2 ponto por item) |
| Tradução (0,2 ponto por item) |
| Resumo (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5) |
| Participação em curso (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5) |
| Participação em evento (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5) |
| Participação em banca (TCC, especialização, Mestrado, Doutorado, MPU, comissões julgadoras de prêmios) (0,1 ponto por banca, até o máximo de 0,5) |
| Artigo em jornal e/ou revista (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5) |
| Publicação de material literário (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5) |
| Obra artística ou exposição (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5) |
| |
| III - Experiência docente (pontuação máxima: 2,0) |
| Exercício de docência no magistério superior (0,5 ponto por ano) |
| Exercício de docência no magistério da rede básica pública ou privada (ensino fundamental e médio), curso pré-vestibular (0,3 ponto por ano) |
| Orientação acadêmica (TCC, monografia, estágio supervisionado, iniciação científica, extensão, monitoria) (0,2 ponto por aluno) |
| Exercício de docência no magistério superior em EaD (0,2 ponto por disciplina) |
| Docência em curso de idiomas (0,1 ponto por ano) |
| Trabalho de tutoria (0,1 ponto por ano) |
| |
| IV - Participação em projetos (pontuação máxima: 2,0) |
| Coordenador ou responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão (1,0 ponto por ano) |
| Bolsista de iniciação científica (CNPq ou FAP's) (0,5 ponto por ano) |
| Bolsista de iniciação à docência (PIBID) (0,4 ponto por ano) |
| Outro tipo de bolsa: EPEC, permanência, ensino, extensão, cultura, monitoria (0,3 ponto por ano) |
| Bolsista voluntário de pesquisa, ensino ou extensão (0,3 ponto por ano) |